



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 2, SOBRE O CONTRATO Nº 290, PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02 - PROCESSO Nº 78.348.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA., igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços para gerenciamento, administração e fornecimento de cartões para auxílio-alimentação originou o Contrato nº 290, cuja cláusula quinta contém previsão de possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal (60 meses);

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 12 de setembro de 2018, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 290, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 290, a partir de 12 de setembro de 2018.

2) Ficam mantidos os valores dos créditos unitários mensais estabelecidos no Termo Aditivo nº 01 (R\$ 841,17), bem como o valor correspondente para pagamento unitário com o desconto (R\$ 791,29).



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

(Adendo Contratual nº 2, sobre o contrato nº 290 – fls. 2)

3) Fica estabelecido que o valor unitário do Bônus de Natal passará para R\$ 632,14, bem como o valor correspondente para pagamento unitário com o desconto para R\$ 594,66.

4) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais, visando que o 1º crédito dos cartões ocorra em 01/11/2018 e o 12º crédito em 01/10/2019, bem como o Bônus de Natal ocorra em 30/11/2018.

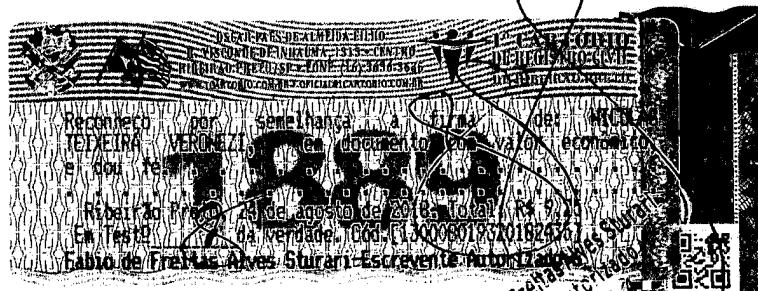
E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 23 de agosto de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

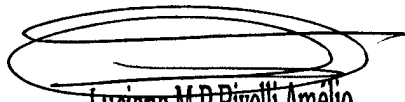
1º
SUBSCRITO

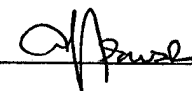

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
NÍCOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Sócio/Diretor/Administrador



Bel. Fabio de Freitas Alves Sturari
Escrevente Autorizado
RG. 27.900.425

Testemunhas:


Luciana M.P. Rivelli Amelio
Diretora Administrativa


ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira
CRC: 1SP192409/0-6